



PREFEITURA DE CASTANHAL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 PMC PARECER CONTROLE INTERNO Nº 011/2017

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes temos **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017**, que tem como objeto credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em **DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA A PREFEITURA DE CASTANHAL/PA COM LAYOUT EXCLUSIVO E MANUTENÇÃO**, por um período de 12(doze) meses. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Município de Planejamento e Gestão deste Município de Castanhal/Pa. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE**, objetiva a contratação de serviços comuns com a finalidade em facilitar o desenvolvimento das equipes de trabalhos em virtude da necessidade de atender às exigências da Lei de Acesso às Informações.

Após examinar os itens que compõem o contrato de prestações de serviços, práticas integrativas na prestação de serviços, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a inviabilidade de competição entre fornecedores em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com as normas vigentes no que tange ao contrato de prestações de serviços, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Pública, busca com este ato, atender as necessidades dos Usuários que buscam por informações nas redes mundiais de computadores sobre a gestão Municipal. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na



PREFEITURA DE CASTANHAL

Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria cumpri com sua função em analisar o processo e não constatou descumprimento com as normas vigentes.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 09 de junho de 2017

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno